



PROCESSO N° 467/17

PROTOCOLO N° 14.336.811-4

PARECER CEE/CEMEP N° 370/17

APROVADO EM 07/06/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ZEWE COIMBRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 621/17–Sued/Seed, de 17/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 10/11/16, de interesse do Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra – Ensino Fundamental e Médio, município de Santa Terezinha de Itaipu, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua dos Estudantes, n° 1800, Centro, do município de Santa Terezinha de Itaipu, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5717/11, de 07/12/11, e a renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 4587/16, de 17/10/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 02/02/17 até 02/02/27 (fls. 144 e 145).

O Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3601/10, de 24/08/10, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 6940/12, de 20/11/12, e a renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 1447/15, de 08/06/15, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 164/15, de 21/05/15, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/07/14 até 30/06/17 (fls. 92 a 98).



PROCESSO Nº 467/17

1.2 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Matriz Curricular (fl. 99)

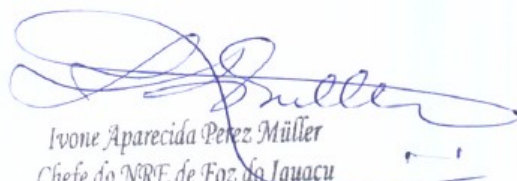
MATRIZ CURRICULAR DA EJA - ENSINO MÉDIO


MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO	
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ZEWÉ COIMBRA – ENS. FUNDAMENTAL E MÉDIO	
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	NRE: FOZ DO IGUAÇU
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º SEM/2017	FORMA: SIMULTÂNEA
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA*	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568

* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.

Total de Carga Horária do Curso 1200 horas ou 1440 h/a


Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu
Decreto Nº 84/2015


Vera Lucia Mayschall Viera
Diretora
RG: 3.069.176-8
Res. 741/16 - DO: 04/03/16



PROCESSO Nº 467/17

1.4 Avaliação Interna (fls. 120 e 121)

AVALIAÇÃO DE CURSO/ALUNOS: Ensino Médio da Modalidade Jovens e Adultos

Disciplina	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTES					
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	
ARTE	-	-	-	59	57	-	-	-	20	37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39	20
BIOL.	-	-	-	48	52	-	-	-	19	38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29	14
ED. FÍS.	-	-	-	50	51	-	-	-	18	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	21
FIL.	-	-	-	53	51	-	-	-	23	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	19
FÍS.	-	-	-	48	44	-	-	-	16	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	22
GEOG.	-	-	-	41	50	-	-	-	16	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	15
HIST.	-	-	-	40	50	-	-	-	16	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24	27

LEM. ING.	-	-	-	34	48	-	-	-	15	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19	30
LÍNG. PORT.	-	-	-	62	58	-	-	-	31	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	18
MAT.	-	-	-	66	58	-	-	-	18	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48	31
QUÍM.	-	-	-	47	57	-	-	-	17	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	25
SOC.	-	-	-	42	52	-	-	-	17	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	26

*No quadro de alunos → disciplina Sociologia → coluna concluintes → ano 2015 → onde se lê: 26; leia-se: 16.

1.5 Comissão de Verificação (fls. 100, 125 e 146)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 337/16, de 07/12/16, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelos técnicos pedagógicos: Valdecy Ap. Orsioli Salatini, licenciada em Letras; Enaide Severo de Araújo, bacharel em Turismo e licenciada em Língua Inglesa; e Lidia Mara Elias Gomes, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 06/12/16, e dos relatórios circunstanciados complementares, de 07/02/17 e 24/05/17, é importante evidenciar (fls. 101 a 124, 133 e 146):

(...) **Melhorias realizadas:** constatamos que após a última Renovação foram realizadas melhorias na instituição. Foi construída rampa com corrimões, instalação de bebedouros, reforma na instalação elétrica, instalação de ar-condicionado no laboratório de Informática e instalação de projetor multimídia, reforma da cozinha, aquisição de exemplar de literatura para o Ensino Médio da Modalidade de Jovens e Adultos, aquisição de computador para biblioteca e secretaria, instalação de projetores multimídia em todas as salas de aulas, caixa de som, notebook, portão eletrônico, instalação de WiFi em toda escola e melhoria na entrada da escola.



PROCESSO Nº 467/17

(...) **No ano de 2010**, o Colégio passou por uma reforma geral. Com ajuda da APMF¹ foram feitas melhorias como aumento do padrão de energia e instalação de aparelhos de ar-condicionado nas salas de aulas, cortinas e câmeras de segurança. Em 2013, foi instalado sistema de som nas salas de aulas com recursos PDDE². Em 2014, foram construídas rampas de acessibilidade, melhoria na sala dos professores e compras de aparelhos de projeção para todas as salas de aulas. Em 2016, foi instalado sistema de som no saguão e na quadra esportiva, WiFi em toda escola, televisão e bebedouro na sala dos professores.

(...) Há 01 quadra de esportes coberta e 01 quadra descoberta.

(...) A segurança é realizada por meio de alarmes monitorados, 16 câmeras distribuídas pela escola, internet com fibra óptica. Todos ambientes são bem iluminados, ventilados e temperatura adequada (ar-condicionado). Lixeiras adequadas à separação de resíduos sólidos, orgânicos e recicláveis, lavabos com saboneteiras e papel toalha.

(...) Tem banheiros destinados aos portadores de necessidades especiais, como também, rampas de acessibilidade em vários pontos da escola.

(...) O **Laboratório de Informática** tem capacidade para **19 alunos**, equipado com 19 computadores, 02 impressoras, 01 gravador de CDs e DVDs, 19 mouses e 19 teclados, mesas, cadeiras. O espaço tem boas condições de segurança e é climatizado.

(...) No Laboratório de Química, Física, Biologia, encontramos armários, balcões, banquetas, bancadas, capela, microscópio, caleidoscópio, fogareiro, esqueleto, pinças, estereomicrométrico, balança digital, pipetas, luneta, kitassato, tripés, lamparinas, como de becker, lâminas, lupa manual, suporte universal, balão de destilação, placas de Petri, proveta, funil de decantação, tubos de ensaio, reagentes, corantes, terrário, dorso humano, etc. O laboratório é bem equipado com todas as vidrarias e materiais necessários para um bom trabalho e com ar-condicionado.

(...) A **biblioteca** está localizada em um espaço satisfatório, reservado para pesquisa e leitura, seu acervo possui livros didáticos e literatura específicos para o Ensino Médio, devidamente catalogados, dispostos em estantes à disposição dos alunos, assinatura de revistas e jornais, dicionários de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Língua Espanhola, biblioteca do professor com um bom acervo.

(...) A Técnica responsável pelo Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, emitiu Declaração em 01/08/2014, constatando que a Instituição de Ensino apresentou os documentos exigidos (ofício de criação da Brigada Escolar, cópia da Ata das reuniões bimestrais entre a direção escolar e os integrantes da Brigada Escolar e Adendo do Regimento Escolar aprovado pelo NRE), para a adesão ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, estando de acordo com a Legislação vigente. Consta no calendário escolar do Colégio, dois dias para a realização do simulado do plano de abandono, sendo um dia no 1º semestre e um dia no 2º semestre.

1 Associação de Pais, Mestres e Funcionários

2 Programa Dinheiro Direto na Escola



PROCESSO Nº 467/17

(...) Com relação ao Laudo da Vigilância Sanitária foi anexado ao presente protocolado a Licença Sanitária nº 022/2017, emitida pelo departamento de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária daquele município, na data de 24/01/2017, informando que a supracitada instituição possui liberação da Vigilância Sanitária vigente até 31/12/2017.

(...) Observa-se que os recursos materiais disponibilizados aumentaram gradativamente, tanto em acervo bibliográfico de utilização técnica, literária e didática, quanto de materiais de uso didático-pedagógico. Os equipamentos de uso laboratorial atendem às necessidades, em quantidade para a demanda de alunos matriculados no Ensino Médio da Modalidade Jovens e Adultos.

(...) **Professores**, quadro à fl. 108.

(grifos no original)

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 108, o quadro de docentes com as habilitações específicas, no qual consta que o docente da disciplina de Sociologia é licenciado em Filosofia.

A Comissão de Verificação do NRE de Foz do Iguaçu apresentou justificativas por meio de relatórios circunstanciados complementares, de 07/02/17 e 24/05/17, nos quais esclarece as divergências de datas e de numeração contida no Ato Administrativo, à fl. 100:

(...) Com relação à divergência de datas entre o Ato Administrativo de designação da Comissão de Verificação Complementar e o Relatório Circunstanciado, o que ocorreu foi um erro de digitação devido à confusão de datas naquele momento, uma vez que a verificação ocorreu no dia 06/12/2016, sendo o relatório iniciado no mesmo dia, haja vista que o município de Santa Terezinha de Itaipu fica apenas 12 quilômetros de Foz do Iguaçu, mas sua conclusão ocorreu somente no seguinte que foi 07/12/2016, fator esse que deve ter levado ao erro por ora apresentado (fl. 133).

(...) Essa Comissão de Verificação Complementar justifica que por erro de digitação foi registrado o nº 358/2016, mas o correto seria o nº 337/2016, de 07/12/2016, registrado corretamente no Laudo Técnico, no Termo de Responsabilidade e no início do Relatório Circunstanciado (fl. 146).

(grifo no original)

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Foz do Iguaçu, em 07/12/16, ratifica as informações contidas nos relatórios circunstanciados e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 126).

1.6 Parecer Pedagógico Seed/DEB/Ceja (fls. 137 e 138)

O Departamento de Educação Básica, pelo Parecer nº 58/17-DEB/Ceja, de 02/13/17, encaminha a este Conselho o processo para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.



PROCESSO Nº 467/17

1.7 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 140 e 141)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 691/17-CEF/Seed, de 13/03/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra – Ensino Fundamental e Médio, município de Santa Terezinha de Itaipu.

Embora no Parecer de autorização do curso em pauta conste que o regime de funcionamento será organizado nas formas individual e coletiva, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos informa, que a oferta está acontecendo somente na forma coletiva. Portanto, pode haver a oferta individual, se inexistente no município, e desde que seja devidamente autorizada pela Seed/DEB/Ceja.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica. Com relação aos recursos humanos, o docente da disciplina de Sociologia é licenciado em Filosofia.

Cabe retomar que o Parecer CEE/CEMEP nº 164/15, de 21/05/15, que renovou o reconhecimento do curso pelo prazo de 03 (três) anos, apontou à época, a falta de espaço específico para o laboratório de Informática e biblioteca e também a ausência de professor habilitado para a disciplina de Sociologia. No entanto, verifica-se que a carência de infraestrutura física para o laboratório de Informática e biblioteca foi sanada.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária encontra-se atualizada, vigente até 31/12/17.

Cabe ressaltar que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, o qual destina oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

Destaca-se que a Comissão de Verificação foi designada pelo Ato Administrativo nº 337/16, de 07/12/16 e não pelo nº 358/16, conforme consta à fl. 100. Esta divergência foi esclarecida por meio de relatório circunstanciado complementar.



PROCESSO Nº 467/17

Ao processo foram apensados a Resolução Secretarial nº 5717/11, de 07/12/11, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, a Resolução Secretarial nº 4587/16, de 17/10/16, que renovou o seu credenciamento e o relatório circunstanciado complementar informando a divergência quanto ao número do Ato Administrativo (fls. 144 e 146).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra – Ensino Fundamental e Médio, município de Santa Terezinha de Itaipu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 30/06/17 até 30/06/22, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 467/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE